

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1.687 DE 1º DE março DE 1994.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

12
07-03-94
DR

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

WILMAR PERES DE FARIAS - PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município do corrente exercício financeiro, o seguinte Crédito Especial:

- Gabinete do Prefeito
- Fundação Municipal do Meio Ambiente e Turismo - FUNDATUR
- 11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
- 11.65 - Turismo
- 11.65.363 - Promoção do Turismo
 - 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 - 3.2.0.0 - Transferências Correntes
 - 3.2.1.0 - Transferências Intragovernamentais
 - 3.2.1.1 - Transferências Operacionais
 - 2.72 - Auxílio para Despesas Correntes - Cr\$ 6.000.0000,00 (Seis milhões de cruzeiros reais).

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto no artigo anterior - na forma do Art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64 - será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária constante do Orçamento Municipal vigente:

- Gabinete do Prefeito
- FUNDATUR
- 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 03.07 - Administração
 - 03.07.020 - Supervisão e coordenação superior
 - 4.0.0.0 - Despesas de Capital
 - 4.3.0.0 - Transferências de Capital
 - 4.3.1.0 - Transferências Intragovernamentais
 - 4.3.1.1 - Auxílio para despesa de capital

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

13-A
07-03-94
OK

1.07 - Transferência para a Fundação - Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art., 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 1º de março de 1994.

WPF
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Examinado e dou ao que, esta lei se encontra no livro próprio nº 49, 49 e está publicado no Diário da Prefeitura -
1º / 03 / 1994